

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **15 dias do mês de julho de 2025**, às **16 horas**, na sala **217/219 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação da MM. Juíza de Direito, **Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1027013-81.2015.8.26.0405**, que tramita perante a **2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco – SP**, em que são partes **CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista X Ocupantes desconhecidos e outros**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Mario Sergio Leite, Juiz da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco – SP; Dr. Cleverson Martins Nolasco de Oliveira, Procuradoria do Município de Osasco; Dr. Felipe Lascane Neto, Procurador-Geral Adjunto do Município de Osasco; Dr. Alfredo Zucca Neto, advogado dos requerentes; Dr. Otávio Luis Lourenço e Silva, advogado dos requerentes; Dr. Paulo de Cacio Novais e Silva, preposto da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; Dra. Sabrina Nasser de Carvalho, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dr. Gustavo Albano Dias da Silva, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Cleusa Aparecida de Jesus, Diretora de Trabalho Social da Secretaria Municipal de Habitação; Dra. Paulete Aparecida da Silva, Diretora da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal da Assistência Social; Dr. Marco Antonio Villela dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Habitação; Capitão PM Daniel Ribeiro, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Tiago Antonio Salvador, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Denner Pereira Venâncio Luz, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Walmir Pereira Modotti, Perito Judicial; Dr. Carlos Roberto Junqueira Cardozo, Casa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, CDHU; Dra. Antonia Pereira Gay, Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela parte autora, Dr. Otávio Luis Lourenço e Silva, foi proposta a desocupação voluntária da área demandada, com oferta de acompanhamento prévio às famílias e disponibilização de caminhões para o transporte dos pertences dos ocupantes; b) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Antonia Pereira Gay, foi requerido prazo amplo para viabilização da desocupação voluntária; c) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Marina Agapito Soares, foi ressaltado tratar-se de área de risco, tendo sido questionada a possibilidade de concessão de auxílio-aluguel pela Municipalidade; d) Pela Diretoria de Trabalho Social da Secretaria Municipal de Habitação, Dra. Cleusa Aparecida de Jesus, foi informado que a ocupação é recente, encontra-se em área de risco e abriga aproximadamente 600 famílias, sendo solicitado apoio do Estado para atuação conjunta na assistência social aos ocupantes; e) Pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Osasco, Dra. Paulete Aparecida da Silva, foi ofertado acolhimento provisório às famílias ocupantes; f) Pela Procuradoria do Município de Osasco, Dr. Cleverson Martins Nolasco de Oliveira, foi reiterada a disponibilidade do acolhimento assistencial ofertado pelo Município; g) Pela Defensoria Pública do Estado de

São Paulo, Dra. Sabrina Nasser de Carvalho, foi questionada a possibilidade de concessão de auxílio-aluguel às famílias cadastradas no CadÚnico; h) Pelo preposto da CTEEP, Dr. Paulo de Cacio Novais e Silva, foi informado que a área abriga aproximadamente 400 famílias; i) Pela Diretoria de Trabalho Social da Secretaria Municipal de Habitação, Dra. Cleusa Aparecida de Jesus, foi proposta a realização de novo cadastramento atualizado das famílias ocupantes, destacando-se ainda a dificuldade de delimitação precisa da área; j) Pelo Perito Judicial, Dr. Walmir Pereira Modotti, foi informado que existe possibilidade técnica de delimitação precisa da área objeto da demanda; k) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Albano Dias da Silva, foi solicitada informação acerca da previsão orçamentária municipal para eventual concessão de auxílio-aluguel; l) Pela Procuradoria-Geral Adjunta do Município de Osasco, Dr. Felipe Lascane Neto, foi informado que o Município não possui condições orçamentárias para suportar sozinho eventual política de auxílio-aluguel; m) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Albano Dias da Silva, foi ressaltado que a área apresenta elevado risco tanto para os ocupantes quanto para o entorno; n) Pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, foram destacados os programas Carta de Crédito Imobiliário e Cidade Legal como alternativas passíveis de consideração. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**